



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 199/22

CONSIDERANDO que, após a aprovação da Câmara Municipal e a publicação da Lei nº 2909, de 22 de junho de 2022, logo em seguida, também foi publicado o Decreto nº 6730, de 27 de junho de 2022, fixando os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar que exerçerem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, em Votorantim;

CONSIDERANDO que, segundo esse Decreto, o mesmo gratifica por ordem de patente, a chamada “hora extra” aos integrantes da Polícia Militar; e,

CONSIDERANDO que, assim como, a Polícia Militar, a Guarda Civil Municipal também cumpre serviços e Ofícios relacionados à área de segurança, tais como: patrulhamento preventivo, segurança dos próprios públicos, fiscalizações, operações no trânsito entre outros, contando, atualmente, com 7 Inspetores e 27 GCM's 2ª Classe que desempenham funções em eventos públicos além de sua jornada de trabalho, porém, não são renumerados com horas extras.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração Municipal pretende conceder uma Gratificação semelhante a que fora concedida aos Policiais Militares, por meio do Decreto nº 6730, de 27 de junho de 2022 aos integrantes da Guarda Civil Municipal, pelos serviços prestados extraordinariamente ao Município?
- b) Em caso afirmativo no item “a”, qual modelo deverá ser implementado?
- c) Em caso negativo, ao item “a”, qual é o impedimento?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 16 de agosto de 2022.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador